

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNIBH
EDITAL DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA - Nº 03/2025
2º SEMESTRE DE 2025

Seleção de Monitores

A vice-presidência acadêmica, junto ao reitor desta IES, Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Portaria da Reitoria Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, torna público os critérios para inscrição e seleção de candidatos à monitoria para o segundo semestre de 2025.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

ART.1. A monitoria é uma atividade destinada a ampliar a necessidade formativa prevista no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamentos nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas Unidades Curriculares (UC) do curso de graduação em Medicina.

ART.2. A monitoria tem por finalidade:

- I. aprimorar o processo de ensino/aprendizagem na perspectiva discente, nas Unidades Curriculares que necessitam de apoio para desenvolvimento acadêmico;
- II. aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na unidade curricular que estiver como monitor;
- III. auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem;
- IV. desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante-monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para docência;
- V. promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes do curso;
- VI. promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas unidades curriculares;
- VII. acolher e apoiar os estudantes com matrícula tardia.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO DAS MONITORIAS

ART.3. São requisitos para candidatura:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da IES;
- II. Ter sido aprovado ou dispensado da unidade curricular pleiteada;
- III. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme regimento da Instituição;

- IV. Ter disponibilidade, de no mínimo 50% das horas semanais, para acompanhar os professores e alunos durante as aulas da UC que pleiteia a vaga.
- V. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como estudo e preparação das monitorias; plantões de monitoria presenciais; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- VI. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;
- VII. Ter sido aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria.

ART.4. O período de inscrição será do dia 26/05/2025, a partir das 12:00h até o dia 30/05/2025 às 12:00h.

Parágrafo primeiro. A inscrição para monitoria será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/sosVwWtXX6t2UJEN9>

contendo as ofertas de vagas disponíveis conforme Anexo I.

Parágrafo terceiro. O aluno poderá se inscrever em apenas uma UC (Unidade Curricular). O link de inscrição utilizará o e-mail de modo que só poderá ser utilizado uma única vez. Fique atento durante o preenchimento do link pois não haverá a possibilidade de fazer uma nova inscrição com o mesmo e-mail.

Parágrafo quarto. O candidato arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da inscrição.

ART.5. A seleção dos candidatos será feita, para cada UC, em até quatro etapas:

1ª etapa - análise da inscrição do candidato de acordo o ART.4. e estarem em conformidade com os requisitos do ART.3.

2ª etapa - realização de prova escrita teórica e/ou prática versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria formulada e aplicada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela UC.

3ª etapa - entrevista com o coordenador do curso e/ou com o professor orientador da UC, caso os responsáveis considerem necessário, pontuando a entrevista em uma nota de 0 a 10.

4ª etapa - análise da aprovação do candidato na UC pleiteada. O candidato selecionado tomará posse do cargo, apenas mediante a confirmação da aprovação na UC com o percentual mínimo médio de 70 pontos ou conceito satisfatório no caso de ensino Integrado da medicina.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aprovação, será considerada satisfatória a obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova teórica, ou na média aritmética das notas da prova teórica e da prova prática.

Parágrafo segundo. Os alunos que, comprovadamente, participaram do Teste de Progresso (TPI), do 1º semestre de 2025, terão um acréscimo de 10% no valor final da nota de monitoria.

Parágrafo terceiro. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por unidade curricular (UC). Se houver desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Parágrafo quarto. O prazo para convocação de excedentes é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de vigência da monitoria (vide Cronograma no Art.8).

Parágrafo quinto. Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de curso (maior semestralidade)
- II. Quantidade de conceito “satisfatório” (SAT) superior na unidade curricular em que pleiteia a monitoria;

Parágrafo sexto. Persistindo o empate, a decisão ficará a cargo do professor orientador, o qual poderá utilizar os dados colhidos na entrevista, que demonstram a habilidade do aluno para transmitir conhecimentos relativos à unidade curricular objeto da monitoria.

Parágrafo sétimo. A 2ª e 3ª etapas do processo seletivo serão realizadas em datas, horários e locais divulgados na página da Monitoria, no site oficial do Unibh.

Parágrafo oitavo. O não comparecimento para a prova ou para a entrevista, havendo o agendamento, nos horários determinados, será considerada desistência e o aluno será automaticamente eliminado.

Parágrafo nono. Em caso de cancelamento das vagas solicitadas pelo professor orientador e/ou coordenação do curso de Medicina, o candidato terá a possibilidade de se candidatar a outra vaga de monitoria de outra Unidade Curricular (UC) em até 5 (cinco) dias após a comunicação do cancelamento da vaga.

ART.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 27/06/2025, no site oficial do Unibh: <https://www.unibh.br/monitoria/>.

Parágrafo único. Não haverá revisão de provas, e não caberá recurso de qualquer natureza com relação ao resultado do processo seletivo.

ART.7. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e dar o aceite no Termo de compromisso, que é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser assinado pelo aluno no local informado pela administração do curso de medicina. Nele encontram-se as atribuições do monitor e do professor orientador.

Parágrafo primeiro. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de um semestre letivo.

Parágrafo segundo. Após a divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado será contactado por e-mail pela administração do curso de medicina para assinatura do Termo de Monitoria. O contato será realizado através das informações (e-mail) cadastradas no ato do preenchimento da inscrição.

Parágrafo terceiro. O aluno terá o prazo de 1 (uma) semana a partir do início das aulas para confirmar seus horários de monitoria em conjunto com o professor responsável e enviá-lo para prof. TI de Monitoria, ficando o mesmo sujeito a receber advertência e possível desclassificação no processo seletivo, caso não informe os horários.

Parágrafo quarto. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a IES, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções, ao professor orientador, a qualquer tempo e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A IES, da mesma forma, poderá requerer o desligamento do monitor quando incorrer em alguma das seguintes situações:

- I. Abandoná-la, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- II. Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa;
- III. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas no Regimento do UNIBH aprovado em março de 2017, disponível no link: <https://cdn.unibh.br/app/uploads/2019/02/Regimento-UniBH.pdf>
- IV. Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão;
- V. Descumprir o Termo de Compromisso e/ou o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo quinto. Poderá a IES dispensar o aluno das atividades de monitoria, a qualquer tempo, e sem qualquer ônus, devendo o notificar com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo sexto. Poderá exercer atividade de monitoria apenas os aprovados que, além de assinarem o Termo de Compromisso, também assinarem o termo de uso de imagem, voz e texto e encaminhar para admin.certificados@unibh.br dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo sétimo. Ficará a cargo do professor orientador solicitar a entrega mensal de um relatório das atividades realizadas durante os atendimentos de monitoria. Modelo de relatório em ANEXO III.

ART. 8. Cronograma

CRONOGRAMA MONITORIA 2025/2º		
Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	23/05/2025
Período de inscrições	Link do Forms	26/05/2025, a partir das 12:00h até o dia 30/05/2025 às 12:00h.
Inscrições válidas serão disponibilizadas no site	https://www.unibh.br/monitoria/	03/06 Até o final do dia
Processo seletivo (Realização de provas)*	Link disponibilizado pelo professor orientador	13/06 a 18/06
Envio da lista de alunos selecionados pelos professores orientadores para Coordenação		24/06
Divulgação dos aprovados	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	27/06 até o final do dia
Período de convocação de excedentes**	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	Até 5 dias úteis após o início das atividades.
Assinatura do Termo de Monitoria e Termo do uso de Imagem (aceite eletrônico)***		05/08 a 07/08

Período de vigência da Monitoria(Medicina)		11/08 a 12/12
Entrega do Relatório final	E-mail: admin.certificados@unibh.br	última semana de aula
Confecção dos Certificados		30 dias a partir da data final do encaminhamento do relatório final
* Agendado pelo professor, conforme 3º Edital 2025/2		
** Caso o professor necessite convocar excedentes, os nomes dos selecionados deverão ser encaminhados para admin.certificados@unibh.br em até 5 dias úteis após o início das atividades.		
*** O monitor somente poderá iniciar as atividades após assinatura do Termo de Monitoria.		

ART.9. Certificação do monitor:

Ao término das atividades de monitoria, o aluno e professor deverão preencher o Relatório Final de Monitoria, conforme modelo padrão, encaminhá-lo através de e-mail para admin.certificados@unibh.br, ao final da vigência do contrato, para avaliação e emissão do Certificado de Monitoria, para fins curriculares.

Parágrafo primeiro. A confecção e emissão dos certificados está condicionada, obrigatoriamente, à entrega, pelo aluno, do Relatório Final devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor responsável, além do cumprimento do número de horas de monitoria (8 horas semanais durante um semestre) exigido pela IES.

Parágrafo segundo. Caso o aluno não entregue o Relatório Final e/ou não cumpra as horas de monitoria, ele não receberá o certificado de conclusão de monitoria.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A monitoria é exercida por 1 (um) semestre letivo, podendo ser realizada por mais uma única vez para a mesma unidade curricular, com mesma carga horária, devendo o aluno submeter-se a novo processo seletivo, com a respectiva aprovação.

ART.10. São atribuições do monitor:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios;

- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da unidade curricular objeto da monitoria em formulário próprio para essa finalidade;
- V. É obrigatório o registro de presença através do RADE, onde os monitores serão incluídos no início das atividades de monitoria. É de total responsabilidade dos monitores baixar o aplicativo RADE no celular para criação das atividades, além do check-in e check-out para fins comprovação de presença;
- VI. A não comprovação dos dias e horas de monitoria pelo RADE implicará na perda das horas não registradas;
- VII. Ao final de cada mês o prof. responsável fará a validação das horas registradas no RADE de acordo com as necessidades previamente acordadas dentro de cada UC
- VIII. Fica a cargo do monitor o controle das horas realizadas, lembrando que o mesmo precisa cumprir 8 (oito) horas semanais de atendimento de monitoria durante o semestre para receber o certificado;
- IX. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta injustificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atenderão a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada no controle de frequência do monitor.
- X. Comunicar antecipadamente ao professor responsável, casos de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessário.
- XI. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- XII. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- XIII. Entregar ao professor orientador, caso solicite, o relatório mensal ao final de cada mês devidamente preenchido e assinado;
- XIV. Apresentar o relatório final, preenchido e assinado pelo aluno e professor orientador, conforme modelo padrão, contendo: curso, conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo para administração do curso de medicina no e-mail (admin.certificados@unibh.br), que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares, em até 30 (trinta) dias;
- XV. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso;
- XVI. Responder questionários encaminhados pelo setor, sendo este um dos requisitos para confecção do certificado ao final do semestre letivo;
- XVII. Auxiliar o professor na aplicação das provas, principalmente quando estas forem práticas presenciais nos laboratórios;
- XVIII. Auxiliar os alunos na elaboração e construção de recursos baseados em fontes seguras /científicas de informação.

Parágrafo primeiro. Os plantões e atividades de monitoria deverão ser realizados da seguinte forma:

- 50% das horas totais (4h/semanais) deverão ser cumpridas presencialmente na instituição; e o restante das horas (4h/semanais) poderão ser cumpridas de acordo com a necessidade da UC definido pelo professor orientador.

ART.11. Ao monitor são vedadas tarefas que configuram atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministrar aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas/conceitos e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;
- VII. Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

ART.12. Acompanhamento do desempenho do monitor

Os monitores serão observados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Organização;
- V. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VI. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- VII. Segurança em conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina;
- VIII. Preenchimento e entrega do relatório mensal para o professor orientador.

Parágrafo único. Caberá ao professor orientador descrever no Relatório Final de Monitoria o desempenho do monitor de acordo com os critérios acima estabelecidos e dessa forma validar ou não sua certificação.

ART.13. É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo período em que estiver em horário de aula ou de estágio.

ART.14. O monitor deverá cumprir 8 (oito) horas semanais de monitoria durante o período letivo.

ART.15. Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

ART.16. Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025

Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH

ANEXO I
Quadro de vagas

QUADRO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS PARA 2025/2				
UNIDADE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	DISPONIBILIDADE DIAS E HORÁRIOS	CH	PROFESSOR ORIENTADOR
Habilidades Médicas 2	9 vagas, sendo: 3 vagas p/ 4ª manhã; 3 vagas p/ 6ª manhã; 3 vagas p/ 6ª tarde.	- 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (13:10 às 16:45h)	08 horas	Síntia Nascimento dos Reis
Habilidades Médicas 4	9 vagas, sendo: 3 vagas p/ 2ª manhã; 3 vagas p/ 2ª tarde; 3 vagas p/ 3ª tarde.	- 2ª feira (07:40 às 11:10h) - 2ª feira (13:10 às 16:45h) - 3ª feira (13:10 às 16:45h)	08 horas	Síntia Nascimento dos Reis
Habilidades Médicas 6	8 vagas, sendo: 4vagas p/ 2ª manhã 2 vagas p/ 2ª tarde; 2 vagas p/ 4ª tarde.	- 2ª feira (07:40 às 11:10h) - 2ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (13:10 às 16:45h)	08 horas	Joana Starling
Habilidades Médicas 8	12 vagas, sendo: 6 vagas p/ 3ª tarde; 6 vagas p/ 4ª manhã.	- 3ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (07:40 às 11:10h)	08 horas	Ana Luiza Ciminelli
Habilidades Médicas 8 – (TOCE / Técnica Operatória e Cirurgia Experimental)	6 vagas, sendo: 3 vagas p/ 5ª manhã; 3 vagas p/ 6ª manhã; ----- 6 vagas, sendo: 1 vaga p/ 2ª tarde / noite 1 vaga p/ 3ª tarde / noite 1 vaga p/ 4ª tarde / noite 1 vaga p/ 5ª tarde / noite 1 vaga p/ 6ª tarde / noite 1 vaga p/ sábado manhã	- 5ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (07:40 às 11:10h) - 2ª a 6ª feira (17:00 às 21:00h) - Sábado (08:00 às 12:00)	08 horas	Ivana Duval de Araújo
NCS 2	4 vagas, sendo: 1 vaga p/ 2ª tarde 1 vaga p/ 3ª manhã 1 vaga p/ 3ª tarde 1 vaga p/ 5ª manhã	- 2ª feira (13:10 às 16:45h) - 3ª feira (07:40 às 11:10h) - 3ª feira (13:10 às 16:45h) - 5ª feira (07:40 às 11:10h)	08 horas	Daniele Bedette, Danielle Nogueira, Ludmila Olandim
NCS 4	6 vagas, sendo: 2 vagas p/ 4ª manhã 2 vagas p/ 4ª tarde 2 vagas p/ 6ª tarde	- 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 4ª feira (13:10 às 16:45h) - 6ª feira (13:10 às 16:45h)	08 horas	Paula Bizzotto, Fernanda Freire e Flávio Araújo
NCS 6	4 vagas, sendo: 1 vaga para 3ª manhã 1 vaga p/ 3ª tarde 1 vaga p/ 4ª manhã 1 vaga p/ 4ª tarde	- 3ª feira (07:40 às 11:10h) - 3ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 4ª feira (13:10 às 16:45h)	08 horas	Luis Arão, Karen e Kevin
Simulação Realística	8 vagas, sendo: 2 vagas p/ 2ª (tarde / noite) 2 vagas p/ 3ª (tarde / noite) 2 vagas p/ 4ª (tarde / noite) 2 vagas p/ 5ª (manhã / tarde)	- <u>Ginecologia e Obstetrícia</u> : 2ª a 5ª (17:30 às 21:30) - <u>Urgência e Emergência</u> : 2ª, 3ª e 4ª (19:00 às 22:00h) - <u>Clínica Médica</u> : 2ª e 3ª (17:00 às 21:00h) - <u>Pediatria</u> : 2ª (16:00 às 20:00h), 4ª (14:30 às 18:30h), 5ª (09:00 às 12:00h) e (14:30 às 18:30h)	08 horas	Aluana

ANEXO II**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNIBH****RELATÓRIO MENSAL DO MONITOR**

Nome completo do monitor:	
Unidade Curricular:	
Curso: Medicina	Mês/Ano de referência:
Professor(es) responsáveis:	
Descritivo <i>Inserir aqui as datas e o assunto tratado em cada dia de monitoria.</i>	
Observações <i>Inserir aqui todas as observações que julgue pertinente, por ex.: dificuldades e dúvidas mais comuns dos alunos, assiduidade às monitorias, dedicação aos estudos...</i>	
Lista de Presença <i>Anexar fotos das listas de presença das monitorias do respectivo mês.</i>	

Belo Horizonte, de de 2025

Assinatura do monitor
(pode ser no formato digital)

Assinatura do professor
(pode ser no formato digital)